



Número da Nota de Empenho: 2748/2025 Data Orçamentária: 17/09/2025
 Número do Empenho Anterior:
 Local de Entrega: Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO
 Local de Aplicação: ESTOQUE
 Nome do Credor: HYDROLUZ COM?RCIO EM GERAL EIRELI CNPJ/CPF: 52.813.485/0001-36
 Endereço do Credor: Tabajara n.? 356 Cidade: CONCEICAO DO CASTELO
 Telefone do Credor: 03138769456 FAX: 03138769572 UF/CEP: ES/29.370-000
 Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202582/0009
 Modalidade Número: 9010/02024 Data do Processo:
 Modalidade de Empenho: Ordinário
 Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
 Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
 Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
 Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
 Valor Atual do Empenho: R\$ 1.266,58 Saldo do Empenho: R\$ 1.266,58 Saldo a Pagar: R\$ 0,00
 Liquidado: R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	19	64092	293,00	un	Conector, passagem, 2,5 mm ² (borne), 600 Vca, 25 A (SAK)Conector (borne) de passagem confeccionado em poliamida azul, cinza ou bege, para condutores com seção entre 0,5 mm ² até 2,5 mm ² , tensão nominal de 600 Vca, corrente nominal de 25 A, para montagem em trilho DIN. Dimensões: comprimento aproximado de 46,5 mm, largura aproximada de 37,0 mm, espessura de 6 mm. Normas técnicas aplicáveis: IEC 60038, IEC 60664-1, IEC 60947-1, VDE 0110-1, VDE 0660 parte 100. Certificação: O produto deverá possuir certificação INMETRO. MARCA: JNG	3,010000	881,93
2	16	133730	35,00	un	Caixa, derivação (condutele), alumínio, E, 3/4", c/ tampa, c/ junta, sem roscaCaixa de derivação (condutele) de alumínio tipo E de 3/4 (três quartos) de polegada com tampa e junta de vedação em borracha pré-moldada resistente ao envelhecimento, entrada/saída de eletrodutos sem rosca com anel de vedação pré-moldado em borracha resistente ao envelhecimento, Produto deverá possuir certificação INMETRO ou ser certificado por órgão acreditado pelo INMETRO. MARCA: TRAMONTINA	10,990000	384,65

Valor da Nota de Empenho: 1.266,58

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 17/09/2025

Matrícula 519170

Visto da Gerência**Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** __/__/____**Esta NE será validada, após conferência da DC**



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC1346/25,PE90100/24,ATA143/24,PA2/24

Valor da Nota de Empenho: 1.266,58

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

UM MIL E DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 17/09/2025

Matrícula 51.917-0

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__